

O DISTRICITO DE AVEIRO



PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 35540 réis — Semestre, 18770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 35000 réis — Semestre, 18500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 75

TERÇA-FEIRA 18 DE MARÇO DE 1862

SEGUNDO ANNO

PARTE TELEGRAPHICA

A' Redacção do Districto de Aveiro.

Lisboa 17 do corrente ás 6 horas e 50 minutos da tarde.

Houve Conselho d'Estado; a Camara foi addiada até 20 de abril.

AVEIRO

Que tristes documentos estamos dando de nós, e das nossas cousas! Reduzidos a uma politica de paixões e d'intrigas, não fazemos senão discutir individualidades, esquecendo os interesses mais vitaes d'esta terra, que suspira por que a deixem ser governada segundo os novos preceitos, que a sciencia do progresso aponta, e cuja adopção não pôde deixar de lhe convir.

Uma chaga occulta tem minado lentamente a existencia dos partidos, reduzindo-os a grupos de homens sem abnegação, sem desinteresse, sem civismo, e ameaça continuar a sua obra de destruição até os transformar no que exactamente não podem nem devem ser, isto é, no maior obstaculo á prosperidade do paiz.

Como chegámos a esta epocha de desmoralisação politica, e quem nos arrastou até ella? Estará porventura extinto o germen das virtudes de que os nossos antepassados nos legaram tantos exemplos? Somos acaso uma geração condemnada a amesquinhar-se, e incapaz de penetrar por uma vez no foco da verdadeira civilisação?

Nada d'isto é. As causas d'este mal são outras. Ninguem aqui sacrifica os seus odios, e esquece as suas invejas deante das exigencias do paiz. Os governos não são guerreiros porque governam mal, são-o porque representam o poder, e o poder é a mira de todas as ambições.

Dá-se como explicação da vida dos partidos a divergencia nos principios governativos de cada grupo, a filiação em diversas escolas politicas, a perfilhação de doutrinas d'administração publica oppostas e não éssim. Os partidos entre nós não curam de nada d'isto. Para elles principios governativos, escola politica, doutrinas d'administração, são cousas de pouca monta. Domina os o pensamento de go verner, e este pensamento, quando accommette alguém, é tão exclusivista, que não admite companhia.

Pelo systema de politica actualmente seguido não ha situação que se consolide, não ha governo que possa realisar a menor ideia de adiantamento e de progresso, e a suprema direcção do estado não passa d'uma ridicula contradança em que os ministros mal tem tempo de fazer as primeiras figuras.

Nas camaras está sendo a cada momento interrompido, e protraído o debate das questões, que mais interessam ao paiz, e isto faz-se já como se fosse cousa licita, e de que não proviesse ma-

nifesto damno á causa publica. A maior parte das sessões gasta-se em questiunculas sem nome, sem qualificação possível, e vemos com pasmo, que os homens publicos preferem estas insignificancias a occuparem-se, como é seu dever, do que lhes incumba, e mais naturalmente respeita.

Os partidos dão-nos a verdadeira medida da sua razão de ser, empenhando-se n'uma opposição systematica. Atraçoam-nos as proprias armas com que atacam o poder, e ainda mais o modo porque o atacam. Os governos nesta terra, tem já inimigos, e contradictores á sua gerencia, antes mesmo de se achar lavrado o decreto de nomeação. Que conceitos devemos formar de partidos que guerreiam os governos antes d'elles nos haverem dado provas da sua aptidão ou ineptidão?

Que nos respondam aquelles que levaram para a camara dos deputados o vergonhoso incidente dos bens de Arouca.

M. DE M.

ESTRADA DE SALREU A ALBERGARIA-NOVA.

Ha poucos dias ainda reclamámos do governo prompta decisão a respeito do traçado definitivo do segundo lanço da estrada de Salreu a Albergaria a Nova, comprehendido entre Soutello e o ultimo d'aquelles logares, e hoje tornamos a occupar-nos d'esse assumpto, para pedir o prolongamento d'essa estrada, seguindo as considerações, que nos foram ministradas por algumas pessoas dos lados de Silva-Escura.

A estrada de Salreu a Albergaria a Nova com quanto ligue o importante porto de Salreu com a estrada de Coimbra ao Porto, fica, depois de concluida, servindo só de utilidade ás povoações que estanceam ao longo d'esta ultima estrada, porque além d'ella, isto é, para o nascente, não ha um decimetro de caminho viavel, á excepção do pequeno ramal da Branca. Ora aquella estrada, para ter um termo razoavel, não deve acabar em Albergaria a Nova. Tanto o reconhecem assim os povos da localidade, que os exploradores da mina do Palhal, já construíram um lanço de estrada desde Albergaria a Nova ao Palhal, muito soffrivel, de cinco kilometros de extensão, para ligar a mina com o porto de Salreu.

Porém o paiz mineiro não se limita á mina do Palhal, e muito já fez o concessionario desta mina, construindo aquelle ramal. O paiz mineiro comprehende além d'aquella, as minas do Carvalhal, Talhadella, Coval da Mó, Malhada, Braga, etc. estabelecimentos todos importantes, e que dentro d'alguns annos devem produzir para a fazenda acima de trez contos de réis annuaes de impostos. Além d'este rendimento do estado, se calcularmos os centenares de braços ali occupados, e o numero de empregados, que lhes são necessários, seguramente devemos ver a somma de riquezas, que taes estabelecimentos disseminam pela nação, e especialmente por este districto.

Estabelecimentos porém de tanta consideração acham-se segregados dos portos por

onde fazem as suas transacções, porque os governos tendo tido até hoje o cuidado de lhes pesar muito bem os productos, para lhe extrahir os impostos, não tem ao mesmo tempo tido o cuidado de lhes acudir com boas vias de communicação, para se poderem desenvolver e alargar aquellos centros industriaes; ao passo que se satisfazem caprichos, insignificantes pela sua importancia, e de muito pouca utilidade geral, como succedeu com o ramal da Branca.

E' tempo, porém, de olhar seriamente para estas cousas, e de acudir com os melhoramentos materiaes aos pontos, que mais carecem d'elles, e deixar por uma vez de pospôr objectos de primeira entidade, para satisfazer a outros, que estão em terceiro ou quarto logar.

A estrada de Salreu a Albergaria a Nova se se prolongar, aproveitando o lanço já construido pela mina do Palhal, sem precisar ter a largura das de segunda ordem, pôde ir terminar na freguezia de Silva-Escura, sem que o governo tenha mais do que construir 7 a 8 kilometros de estrada, e um pontilhão na freguezia da Ribeira de Fragoas.

Concluida esta estrada, ficava completo o serviço de viação do paiz mineiro, ligadas as minas já referidas, communicadas com Coimbra e com o Porto, pela estrada real, e pelo caminho de ferro, e com a nossa ria pela via que as aproxima do porto de Salreu. De certo que o governo não pôde deixar de satisfazer a interesses tão justos, razoaveis e justificados, quando a sua satisfação depende de tão pequena despeza, e muito principalmente quando considerar que aquelles estabelecimentos se tem algumas communicações, são todas feitas a expensas suas, e sem que os poderes publicos, e até os proprios municipios tenham para ellas concorrido com um só real.

O traçado que indicámos, sendo tão curto, vae todo por terrenos baldios, sem haver necessidade de expropriações, e serve, além dos estabelecimentos referidos, aos povos de Silva-Escura, Reucusal, Sequeiros, Bouças, Dornellas, e mais logares, todos muito productivos e de uma população de cerca de seis ou oito mil almas.

As considerações, que ali deixámos expandidas, são uma ideia, cremos que aproveitavel e de muita utilidade publica; se tivermos a ventura de sermos ouvidos pelos poderes publicos, temos a consciencia de ter concorrido para um melhoramento muito necessario.

No entanto, chamando a attenção para este objecto, aproveitamos a occasião para tornar a pedir ao governo, a approvação do traçado do segundo lanço da estrada de Salreu a Albergaria a Nova.

TOLICE D'UM SABIO.

Commentando a noticia dos trabalhos da junta geral, dada pelos sabios defensores do sr. Bazilio, dissemos nós:

«Faz lastima ver os tratos que dão ao Codigo Administrativo, tão estupendos sabichões,

tão entregues estavam aos afagos, e gracejos, de Tom e Henry. Ao aproximar-me foi que me avistaram. Dirigi-lhe não sei que cumprimento. Creio que a minha qualidade de estrangeiro foi immediatamente reconhecida pelo assento da minha pronuncia, porque fallaram ao ouvido uma da outra, e olharam para mim, com aquella attenção de curiosidade, que todos nós prestamos ás pessoas e ás cousas estranhas. Apenas responderam á minha saudação com um ligeiro abaixar de cabeça. Não esperava mais do que isto, porque sabia que a educação ingleza ensina que ninguem deve fallar com quem não conheça, senão depois que haja motivo serio e grave para relações. Eu proprio me tinha excedido algum tanto dirigindo-lhes a palavra, e sentia ferido o meu orgulho, desconfiando de que ellas me sopunham um criado ou um laçao. Conservei-me por tanto na maior reserva, e silencio. Os pequenos, quando se fatigaram de estar ao collo, saltaram para o chão, e chamaram por mim. Acompanhei-os.

Entre tanto ia escurecendo, e o frio augmentando. Meu tio, que tinha estado sempre em companhia da mulher a escutar a muzica, perguntou-me por onde tinha eu andado, e se me agradara o passeio. Apesar de estar impressionado do encanto d'aquelles olhos, e de não considerar inteiramente perdido o tempo, que gastara em os admirar, tive tentações de lhe dizer,

e o descaramento com que faltam á verdade tão sisudos escriptores.

Em que artigo do Cod. fundamentam a liberação que tomaram de empalmar os outros dois nomes que devem ser apurados para entrar na lista triplice?

Se a lista tem de ser triplice, como pôde ser levada ao conhecimento do governo com 10 nomes somente?

É falsissimo o não terem os dois individuos, de quem omitiram os nomes, obtido a maioria relativa.

Sabemos que sim. Mas quando não a obtivessem ou a necessaria, devia o sr. Bazilio fazer proceder a nova votação, pelos meios legais.»

A isto responderam os sabios:

«Agora pergunta s. exc.ª em que art.º do Cod. fundamentamos a nossa deliberação de não o incluímos na lista triplice? A pergunta alem de revelar ignorancia, é parvoinha. Reune-se uma assemblêa de doze individuos para fazer uma eleição; dois candidatos obtem apenas seis votos cada um; logo não alcançaram nem sequer maioria relativa, por que ninguem dirá que seis é maioria de doze, a não ser o sr. Mendes Leite.»

Nós julgavamos que reunindo-se uma assemblêa de doze individuos para fazer uma eleição, e obtendo um candidato seis votos, outro cinco, outro dois, outro um, tinha obtido maioria relativa aquelle que houvesse alcançado os seis votos.

Estavamos em erro e a arithmetica mentia. Os sabios defensores do sr. Bazilio acabam de emendá-la e de nos instruir.

Segundo elles, seis são menos que cinco, que dois, que um, talvez ainda menos que a sabedoria de sabios tão sabedores.

Estes Homeros não dormitam, nem confundiram maioria absoluta com a relativa, nem fallaram á verdade, nada disso, fizeram uma revolução na sciencia dos numeros.

O mundo vae ficar espantado e erguer monumentos aos sabios, que tanto a tempo emendaram o erro em que o mundo tem estado.

Como não se dignaram responder-nos á outra pergunta, tomamos a liberdade de insistir em que nos digam, porque devendo a proposta conter doze nomes, e não tendo senão dez obtido a votação legal, não providenciou o sr. Bazilio, de maneira que a lei podesse ser cumprida?

Provavelmente vão assegurar-nos que doze são eguaes a dez. Não nos fará admiração mais esta esperteza, para tudo estamos preparados, menos para ver que o sr. Bazilio cumpre o seu dever, ou que os seus defensores defendem uma boa causa, e discutem com cortezia.

Resposta.

Respondendo á arta, que recebemos, e adiante vae publicada, declaramos, que o nosso amigo o sr. dr. João José Pereira de Sousa Sá não é o professor do lyceu d'esta cidade arguido na correspondencia, a que se refere o segundo artigo do numero ultimo d'este nosso jornal.

usando do direito de represalia, que me aborrecia grandemente na sua Inglaterra. Mas não quiz. Disse-lhe que era encantador aquelle jardim, e que sobre tudo a proximidade do mar lhe dava um aspecto o mais pittoresco, e interessante.

Recolhemos. No caminho interroguei Henry acerca das suas amigas. Como as creanças são em geral desconfiadas, e contam a maior parte das cousas, que se passam com ellas, fiz-lhe a pergunta do modo menos suspeito porque podia fazel-a. Henry disse que uma dellas era m^{ms} Edwards, de Wikefeild, e a outra sua amiga. Não me adiantava nada a informação, mas tive de me contentar com ella. Fiquei suppondo que eram do conhecimento do meu tio, por isso que não havia outro meio de explicar as festas, que tinham feito aos pequenos, e o prazer com que estes lh'as aceitaram. Não podiam deixar de ser pessoas que se visitavam com minha tia, e que frequentavam mesmo a casa della.

A noute passou-se em familia, e nada aconteceu que mereça menção. No dia immediato vendo que meu tio não sahia, nem me instigava a que fosse passear, sahi eu. Naturalmente encaminhei-me para o quebra mar. Eram duas horas da tarde. Pouca gente havia ali, mas m^{ms} Edwards lá estava, e, para te dizer a verdade, foi infinita a alegria, que experimentei ao tornar a vela.

(Continúa.)

M. de M.

FOLHETIM

PROBIDADE NO AMOR.

(Continuação do n.º 74.)

Havia ali de certo muitas familias, que meu tio conhecia, mas, como não me apresentava a ellas, fui-me desviando pouco a pouco acompanhado de Tom e Henry. Ao acaso encaminhei-me para uma rua do jardim mais solitaria do que as outras, porque menos concorrida. Sentadas em um banco de marmore estavam apenas duas senhoras a conversar. Henry e Tom logo que as avistaram, correram para ellas, ebrios de prazer e alegria. Receberam-os entre abraços e caricias. Os pequenos deixavam ver nos seus movimentos o ineffavel prazer, que lhes causava a presença d'aquellas mulheres.

Ha alguma couza de providencial no amor, que as creanças tem a certas pessoas. De toda a gente, que eu conheci nos meus primeiros annos, e para a qual o coração e a alma me fugiam como que involuntariamente, ninguem ha que até hoje tenha desmentido as ideias de bondade, que me havia inspirado. As almas novas não se enganam. Quando era pequeno conhecia pelo olhar até os que gostavam, e não gostavam de mim. Desconfia sempre de quem não ama as creanças, e de quem se conserva indifferente ao sur-

riso d'uns labios infantis, pedindo amor, e sympathya.

Em quanto acariciavam os pequenos tive tempo de sobejo para examinar com attenção as desconhecidas. Como era linda uma dellas, Deus meu! Sabes a differença, que ha entre os olhos da mulher meridional, e os da mulher do norte? Aquelles mostram-nos a terra, estes fazem-nos lembrar do ceu. Mas não havia só isto nos olhos, que eu estava considerando. Por si só me satisfaziam, fazendo que esquecesse, e não desse importancia ao resto das feições. De que cor eram elles, não sei eu dizel-o. Nunca se repára bem para a cor dos olhos, que tem o condão de nos fazer estremeecer a alma, e captivar o coração.

Ao vel-os fitarem-se no extenso oceano, humidos como a flor pelo rocio da manhã, dir-se-hia que havia n'elles um poema desconhecido de lagrimas, choradas por algum anjo do ceu! Depois quando se despregavam daquella contemplação, como era poderosa, atrahente, subjugadora a sua vista! Ora revelando altivez, ora meigos e benevolentes, sabiam confundir e impor, entusiasmar e desinvolvar a admiração.

Ainda que quizesse não poderia dar-te ideia de como ella era. Nunca lhe vi senão os olhos, e não me lembra se era alta ou baixa, morena ou pallida.

Nenhuma dellas déra pela minha presença,

Recebemos do nosso amigo e collega o sr. J. Bandeira uma carta, que nos apressamos a publicar.

Amigos redactores. — Ha tempos appareceu no *Asmodeu* uma correspondencia d'esta cidade, onde se narra inexactamente, e em meu louvor, o facto que todos sabem que aqui se passou comigo, e os srs. Mendes Leite, Vilhena, e Manoel Firmino.

Censurei então aquella publicação pela essencia e pela forma, e quando o sr. Vilhena me procurou para que o meu testemunho lhe servisse de defeza na parte que lhe dizia respeito, dei-lho com aquella franqueza e lealdade de consciencia, que me preso de seguir em tudo, tendo a delicadeza de não me referir ás circumstancias aggravantes. Quando eu esperava, que o sr. Vilhena fizesse uso da minha resposta, conforme parecia a sua tenção, vi, em vez disso, apparecer no *Asmodeu* uma carta assignada pelo sr. João Thomaz Dias Urbano, que respondia áquella correspondencia, mas sómente na parte que tratava da occorrença entre mim e o sr. Manoel Firmino. Vinha essa carta tão cheia de embustes e tão provocadôra, que me custou a crer que ella fosse inspirada pelo sr. Vilhena, cuja prespicacia lhe devia deixar ver a inconveniencia d'uma provocação, a quem, como eu, estava na melhor posição possível para lhe responder a ella. Perguntei quem era este sr. Urbano, e disseram-me que era um servo do sr. Manoel Firmino, um pateta que fôra sub delegado de Oliveira de Bairro, para castigo d'aquelle concelho, e nomeado ultimamente juiz de Salsete para vergonha da magistratura. Ora que elle quizesse fazer serviços a seu amo, inventando o que lhe parecesse para lhe guardar o credito, pouco me importava; mas que tivesse o atrevimento de censurar o meu procedimento proprio de todo o homem de brios, isso... alto lá. Peguei da penna e respondi para o *Asmodeu* á insolencia do sr. Urbano, que as suas palavras não tinham imputação, porque eram d'um sabujo, e d'um pateta; e que em quanto ás circumstancias do facto alludido me limitava a declarar que o sr. Urbano mentia.

A razão porque eu me limitei a essa declaração, foi ainda por espirito de generosidade e delicadeza para com os srs. Vilhena e Manoel Firmino, que a razão me dizia que eu devia considerar extranhos á parva officiosidade de seu servo.

Enganei-me porém. Tendo passado bastante tempo, sem que eu até me lembrasse já de tal assumpto, vejo uma nova carta do sr. Urbano, novamente provocadôra, e publicada no *Campão* d'hontem!

E' pois no jornal do sr. Manoel Firmino, e de que é redactor o sr. Vilhena, que se me faz a provocação. São estes srs. que querem que eu falle. Muito bem. Far-lhes-hei a vontade. Antes d'isso farei uma declaração. Como sabeis, amigos redactores, tenho sido completamente extranho a todas as polemicas que tendes tido com a redacção do *Campão*, sendo que em nenhuma d'ellas, nem na politica, me tenha intrometido, abstenendo-me d'isso no pouco que os meus affazeres me permitem que eu possa escrever para o *Districto d'Aveiro*, para cuja colaboração fizestes a honra de me convidar. Apesar disso, tenho visto que ás vezes nessas polemicas partem do *Campão* bafuradas de injurias contra todos os do *Districto* em geral, e eu tenho tido tentação de perguntar se tambem aquillo se entende comigo, o que me parece que não. Mas para evitar equivoocos, e por que eu gosto sempre de responder por mim em tudo e por tudo, e vejo que anda aqui uma grande questão de pessoas, destaco a minha, assignando d'hoje em deante qualquer escripto meu com o meu nome ou iniciais, collocando-me nessa posição para discriminar as aggressões que me disserem respeito, porque tenho cá o meu systema de as rebater.

Nunca provooco ninguém, nem faço vista de analysar os actos de quem se não mette comigo: mas, uma vez provocado, tiro e heide tirar sempre o desforço proprio. Para o que eu não sou, nem estou é para polemicas de insinuações e de insultos vagos. Gosto de reduzir as questões a termos simples. O sr. Vilhena publica no jornal do seu cunhado, o sr. Manoel Firmino, uma correspondencia, em que o seu auctor se refere á occorrença que se deu entre mim e aquelle sr. Firmino, fallando em *cidadãos de Tuy*, em *individualidades peregrinas*, e em *posição em que eu estava, quando pegaram em mim, a fim de me livrarem do correctivo mais severo*. Não é ao auctor da correspondencia que vou responder, porque esse, já o disse e repito, é um sabujo e pateta que não tem imputação. Opzente elle os testemunhos do sr. João Carlos Ozorio, e do sr. Mendonça, em apoio das asserções taes como as fez, e então retirarei a palavra —mente— com que de novo lhe respondo. E' aos mentores do sr. Urbano, é a quem dá logar á provocação, devendo, por pudor de familia, evital-a e ter-lhe mão, que eu vou mostrar quem são os *cidadãos de Tuy*, quem são as *individualidades peregrinas*, e em quem é que pegaram depois de ter levado o correctivo. Por falta de tempo guardo isto para o seguinte numero. Assim o querem, assim o tenham. Aveiro 10 de março de 1861.

Vosso
J. Bandeira.

(COMMUNICADO)

Ha mais de sete mezes que um cidadão do concelho d'Ilhavo recorreu para o conselho de

districto d'uma deliberação da camara municipal. O recurso foi entregue ao sr. governador civil; mas este em vez de lhe dar seguimento, ainda até hoje o não apresentou ao conselho de districto, porque s. ex.^a parece que timbra em protelar a decisão dos negocios, em que são interessados aquellos, a quem elle considera seus adversarios politicos. Este procedimento odioso, inteiramente improprio d'um magistrado recto, demonstra o que é, e o que vale o homem a quem o governo confiou a suprema administração do districto. Pois ha sete mezes ainda não se reuniu o conselho de districto? Ou entende s. ex.^a que ainda não chegou *ocasião opportuna* para dar seguimento ao recurso? Qual é a razão deste *sumico* do requerimento d'um cidadão, que tem direito a exigir de s. ex.^a o cumprimento das suas obrigações?

O sr. governador civil não se cansa d'ostentar a sua ineptia, e nenhum tino administrativo. Este magistrado impotente para todas as reformas uteis, incapaz de bem exercer uma regedoria de parochia, collocado, talvez como um escarneo, á testa deste districto, tem assignalado a sua governação com actos taes, que hão de deixar d'ella vergonhosa memoria. As prescripções da lei, e os deveres do seu cargo, tudo é menosprezado por esse funcionario, que escarnece sem pudor as leis, que devia ser o primeiro a acatar. O que deixamos dito, não são declamações vagas e infundadas, mas sim a conclusão logica dos factos praticados por s. ex.^a E se não vejamos.

O Cod. Adm. estabelece o modo, porque deve ser convocado o conselho de districto; porém o sr. governador civil não se prende com as prescripções, e mais do que uma vez tem convocado para as funções de vogal delle os que bem lhe parece, preterindo arbitrariamente os vogaes effectivos daquelle tribunal ou os que legalmente os deviam substituir!!!

Ainda mais: — o conselho de districto em sessão de 11 de fevereiro annulou a eleição municipal d'Ilhavo, e resolveu que se convocasse novamente a assemblêa eleitoral para o dia 26 do referido mez; s. ex.^a porém, que lá tinha as suas razões para julgar que esse dia lhe não convinha, não hezita um momento, e com o maior despejo — ALTEROU A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE DISTRICTO!!!!

Este facto, que faria corar de vergonha um funcionario de equivoa honestidade, acarretou-lhe o desprezo, que todos os homens honrados lhe votão. S. ex.^a abdicou só por este facto a propria dignidade, e não pode nem deve conservar-se á frente d'um districto, onde tem dados taes provas d'incapacidade para o alto cargo, que exerce. Um funcionario, que em vez de activar a decisão dos negocios, que a lei lhe incumbem, fecha os requerimentos das partes, sumindo-os por sete mezes ás vistas do conselho de districto, é indigno d'occupar o logar mais insignificante na hierarchia administrativa. Um magistrado, que prostergando a lei, convoca quem arbitrariamente lhe parece para exercer funções, que a lei confere a outros, dá uma tristissima idéa do seu caracter, e não pode nem deve continuar a exercer um cargo, que não sabe ou não quer exercer dignamente. Um governador civil, que commette a baixeza d'alterar uma decisão do conselho de districto, suicida a propria honra, e exauctora o governo, que o consentir n'um logar de confiança. E' necessario pois que esse funcionario inepto, d'uma vez para sempre, desça até á posição que lhe compete pelos seus actos vergonhosos, e de que jamais deveria ter sahido para honra da magistratura administrativa. Sr. governador civil attente por si; veja que a opinião publica o aponta como um magistrado inhabil e incapaz d'assumir a independencia de character, que é necessaria para bem governar um districto; dispa a furda que veste, e procure no remanso da vida privada cicatrizar as chagas, que na vida publica tem aberto na sua reputação de magistrado. E' uma compensação, que deve ao districto, que o tem soffrido tanto tempo; pague-lha.

J. C.

Do *Diario de Lisboa*, copiamos os seguintes documentos:

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

(Continuação do n.º 74)

Auto para exame e analyse chimica.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, aos 3 dias do mez de janeiro do mesmo anno, em esta cidade de Lisboa e laboratorio chimico da escola polytechnica, aonde veio o doutor Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho Macedo, juiz de direito do primeiro districto criminal, e servindo no terceiro na ausencia do competente, comigo escriptivo do seu cargo, presente o doutor delegado do procurador regio na sexta vara Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, e presentes os peritos nomeados, o exm.^o sr. visconde de Villa-Maior, Agostinho Vicente Lourenço, professores desta escola, Sebastião Bettamio de Almeida, professor de chimica no instituto industrial, Manuel Vicente de Jesus, e Joaquim José Alves, pharmaceuticos e membros da commissão chimica na sociedade pharmaceutica lusitana, todos competentemente intimados, a quem elle juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos, para que em conformidade com o mesmo procedessem á analyse chimica nas visceras e mais contentos que pelo auto de autopsia foram extrahidos do cadaver do Serenissimo Senhor Infante D. João, o que tudo se acha depositado em uma casa deste edificio. E recebido pelos ditos peritos o juramento, assim o prometteram cumprir, mas por elles foi logo

considerado que lhe fosse feita a leitura do auto da autopsia, satisfeito o que declararam os peritos que se lhes torna essencial para o seu exame que se previamente se averiguassem os quesitos seguintes:

1.º Se a historia da doença e autopsia podem fornecer alguma indicação, e qual, para a marcha da analyse. E quaes foram os medicamentos ministrados no decurso da doença;

2.º Quaes são os toxicos, cujos efectos podem ser confundidos com os symptomatas da doença e caracteres pathologicos observados na autopsia;

3.º Quaes os fundamentos, se os ha, estranhos á historia medica da doença que determinam suspeições de propinação de veneno.

E vendo elle juiz que os peritos declararam como essencia para se proceder á analyse a investigação dos factos propostos, suspendeu o começo do exame, a fim de que se effectuassem as diligencias judicias necessarias. E convindo o ministerio publico na resolução tomada, requereu que lhe fosse dada vista dos autos para promover o que bem conviesse. Estando presente o secretario da escola Fernando Magalhães Villasboas, depositario da chave da casa onde se achava o bahu que contém as visceras a examinar, pelo mesmo foi dito a elle juiz que, havendo neste edificio uma outra casa mais adaptada para a conservação do deposito, lembrava a conveniencia da trasladação.

E sendo ouvido o ministerio publico, convio na remoção, e logo passou elle juiz com os peritos retrò indicados ao local aonde se achava o deposito, e incumbiu aos mesmos que vissem e examinassem se o sello posto na porta se achava conforme com o que lhe era apresentado sobre um papel que continha uma chave dentro; e outrosim declarassem se um sello igual posto na janella interior da dita casa se achava tambem sem que duvida fizesse de que não fôra quebrado. E ordenando-se ao commandante da sentinella que consentisse o quebramento do sello, este assiu o fez, declarando logo os peritos que o sello de timbre como se lhe apresentou estava em tudo igual ao que se via posto na porta da casa que fica junto da escada que dá serventia para o pavimento superior deste edificio. E aberta a porta verificaram os peritos que o sello da janella, igual ao já mencionado, tambem tinha o sello perfeito, e sem que duvida fizesse.

Em seguida foi transportado o bahu depositado para uma outra casa paralela á que se deixava, e que fica tambem junto da escada que dá serventia para a parte superior do edificio, e que fica para o lado do sul, tendo uma janella que lança para o jardim, na qual se poz um sello igual ao já descripto, e que tinha a janella da outra casa. Serrada a porta e sellada do mesmo modo que consta do auto retrò, fez elle juiz entrega da chave a Julio Cesar Leiros de Andrade, empregado desta escola, removendo-se assim o depositario em razão de que o agora escolhido tem a permanencia n'este edificio. E collocada pelo commandante da guarda uma sentinella junto da porta sellada, aquella foi incumbido que só permitisse o quebramento do sello quando a autoridade judicial competente se lhe apresentasse.

E de como assim se fez se lavrou o presente auto, que depois de lido e ratificado é assignado pelo juiz, ministerio publico, peritos, depositarios e commandante da guarda, sendo a tudo testemunhas presentes desde o seu principio João Manuel Dias, morador no largo do Carmo, e Manuel Garcia, morador na travessa do Monte do Carmo, ambos empregados no laboratorio chimico; declara-se que o commandante da guarda é José Primo da Rocha, cabo da 5.ª companhia do regimento de infantaria n.º 6. E eu José Justino Dias Torres o escrevi. — Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho Macedo — Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, Visconde de Villa Maior — Abel Maria Dias Jordão — José Gualdino Carvalho da Silva — Carlos Augusto Mey Figueira — Carlos de Paula — Vicente Joaquim de Brito — José Justino Dias Torres.

Documentos do processo formado, por occasião do fallecimento do Serenissimo Senhor Infante D. João.

Auto de averiguação.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, aos 8 dias do mez de janeiro do mesmo anno, em esta cidade de Lisboa, e sala do expediente do juizo de direito do 3.º districto criminal, onde estava o dr. José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direito d'este juizo, comigo escriptivo do seu cargo, presente o doutor delegado do procurador regio na 6.ª vara, Diogo Antonio Correia de Sequeira Pinto, a fim de se proceder ao presente auto de averiguação, em relação ao 3.º quesito mencionado no auto do exame retrò, e sendo para esse fim introduzida a primeira das testinhas intimadas, em conformidade do despacho retrò, elle juiz lhe deferiu o juramento nos Santos Evangelhos, e sobre cargo do qual lhe encarregou dissesse a verdade, e só a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado; e recebido por ella o juramento assim o prometteram cumprir, e disse se chamava José Antonio Gonçalves, casado, de idade de 62 annos, creado particular de Sua Magestade, actualmente morador na rua do Prior, n.º 54. E perguntado ao 3.º quesito que lhe foi lido, disse que nunca suspeitara e nem mesmo ainda hoje suspeita que a doença do Serenissimo Senhor Infante D. João fosse resultado de veneno, que o que elle presenciara mais saliente a respeito da sua doença e fallecimento foi o seguinte: na qualidade de creado particular e de toda a confiança de Sua Alteza, a

quem servia desde a idade de 1 anno do mesmo agosto senhor, no quarto vira que no dia 9 do mez de dezembro ultimo á noite, Sua Alteza se queixava de uns arripios de frio no espinhao dizendo que talvez fossem produzidos de estar á porta da tribuna em S. Vicente de Fôra, onde estivera assistindo ás exequias por alma de Sua Alteza o Senhor D. Fernando, aberta e da muita demora da cerimonia para elle tão dolorosa, que nem nesse dia jantara, sendo aquelle queixume feito ao deitar, e por isso depois de jantar, que passara bem a noite, e só no dia seguinte, quando elle testemunha o estava vestindo seriam oito horas para ir com o regimento ao exame do tenente coronel fir que elle estando defronte do espelho, e vendo-o elle testemunha muito pallido, elle se queixava de que lhe andava a casa á roda e quiz sentar-se, e não se achando melhor pediu para se deitar, e que lhe chamassem o medico Magalhães Coutinho. Vindo este disse que não era nada, que Sua Alteza não tinha febre, que sómente estivesse a caldos; e no dia seguinte, continuando a não lhe achar febre, lhe receitou uma cousa simples, não sabendo o que, e continuasse na mesma dieta, assim esteve até ao decimo dia contando d'aquelle primeiro dia em que se achara peor, tendo durante elles tomado tambem uma purga que deu bom resultado, tendo até este dia apparecido sómente aquelle medico por ser ordem expressa de Sua Alteza, e só depois d'esse dia é que entraram a apparecer em companhia do mesmo medico e a titulo de visita alguns facultativos, medicos e cirurgioes, sendo os primeiros os do corpo de lanceiros, e Teixeiraes pae e filho, não tomando porém Sua Alteza remedios, que não fossem receitados pelo dito Magalhães Coutinho, em que dizia tinha toda a confiança; e só nos ultimos quatro dias da sua doença, é que foi tratado por todos elles de accordo com o dito Magalhães Coutinho, ficando sempre de noite dois facultativos, ora uns ora outros. Que no dito decimo dia da doença, tendo Sua Alteza grande evacuação, elle testemunha requisitara a Sua Magestade mais creados para o caudjuvarem, e foram mandados para o pé delle José Luiz Resende, Pedro Maria, Antonio Correia e João Baptista da Silva, e não vira cousa alguma de que podesse suspeitar-se propinação de veneno, e nem Sua Alteza jamais proferiu palavra d'onde se pudesse inferir desconfiança alguma, e que sempre dizia a quem lhe perguntava como estava «que ia melhor e por fim foi definhando-se perdendo os sentidos nos ultimos tres dias; e mais não disse.

Luiz Alfredo Mendes, viuvo de idade de 34 annos, morador no palacio do pateo das Vaccas em Belem, moço da camara de Sua Magestade, e almoxarife das reas propriedades de Belem e Caixias, a quem elle juiz deferiu o juramento nos Santos Evangelhos que recebeu e prometteu dizer a verdade, dos costumes disse nada. E sendo perguntado sobre o conteúdo no 3.º quesito inserto no auto do exame retrò que lhe foi lido, disse que na qualidade de almoxarife sómente tem a seu cargo a administração d'aquelle palacio, mas não tem entrada e immediato contacto com os quartos que occupava Sua Alteza o Senhor Infante D. João de saudosa memoria, e que sómente durante a doença que levou á sepultura aquelle agosto senhor, entrara duas vezes no seu quarto para saber da sua saude, e que Sua Alteza em ambas as vezes lhe respondera, se achava melhor; que nunca vira ou presenciara facto algum que possa induzir houvesse o horrivel crime de envenenamento, e que nunca suspeitara de similhante cousa, achando não haver o menor fundamento para tal, e que não sabe que Sua Alteza proferisse palavra alguma d'onde tal se pudesse inferir; e mais não disse.

José Luiz de Resende, casado, de idade de 36 annos, creado particular de Sua Magestade El-Rei, e morador na rua Direita das Necessidades, n.º 16, 2.º andar, a quem elle juiz deferiu o juramento nos Santos Evangelhos que recebeu e prometteu dizer a verdade, dos costumes disse nada. E sendo perguntado pelo conteúdo no terceiro quesito inserto no auto de exame retrò que lhe foi lido, disse que no dia 23 de dezembro ultimo Sua Magestade El-Rei lhe ordenou fosse coadjurar o creado particular de Sua Alteza o Senhor D. João no tratamento d'este agosto senhor, que n'esse dia foi aquelle em que o mesmo senhor tomou os Sacramentos, e que depois, que elle testemunha foi, ainda Sua Alteza o pôde reconhecer, mas já tinha alguma cousa os sentidos perdidos, que durante o tempo que estava tratando de Sua Alteza, que foi até fallecer, nunca presenciara facto algum d'onde pudesse inferir-se ser a doença resultado de veneno, e nem elle testemunha acreditar em tal, parecendo-lhe até impossivel; que mesmo nunca lhe constára cousa alguma d'onde pudesse suspeitar-se tão execrando crime, não tomando Sua Alteza remedio algum que lhe não fosse ministrado pela propria mão do facultativo, durante o tempo em que elle testemunha esteve, sendo os facultativos que n'esses dias estiveram os do regimento de lanceiros Morley e Julio de Carvalho, e Pereira, cirurgião do regimento 16, como effectivos e durante as noites, porque de dia iam os mais da camara de Sua Magestade; e mais não disse.

(Continúa)

PARLAMENTO

Camara dos srs. deputados.

Sessão de 1 de março
Presidencia do sr. Seabra

Aos tres quartos depois do meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 60 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Mandou-se lançar na acta uma declaração de voto do sr. Sieuve de Menezes.

Mandaram-se communicar ao governo as seguintes notas de interpellação:

1.º Do sr. B. F. d'Abranches ao sr. ministro da marinha acerca dos motivos; porque não tem sido executado o decreto de 18 de dezembro de 1854, que mandou vender as roças do estado existentes em S. Thomé.

2.º Do mesmo sr. deputado, renovando diferentes interpellações, que anteriormente tem annunciado.

Tiveram segunda leitura e foram remetidos ás competentes commissões os seguintes projectos de lei:

1.º Do sr. Pulido concedendo á camara municipal de Moura o dominio e administração das muralhas, fossos, explanada, e obras de antiga fortificação.

2.º Do sr. Cyrillo Machado estendendo as disposições da lei de 11 de fevereiro deste anno, aos officias que tendo servido no exercito libertador, pediram a demissão logo que terminaram as campanhas da liberdade, ou ainda posteriormente, posto que não tenham recebido ferimentos em combate.

Tambem teve segunda leitura uma proposta do sr. Cyrillo Machado para que as noções, que foram apresentadas durante a discussão do orçamento do anno economico de 1861 a 1862, e que foram approvadas pela camara sejam consideradas pela actual commissão de fazenda, a fim de serem inseridas as verbas respectivas no orçamento, que se acha submettido ao exame da mesma commissão.

Sendo admittida depois de uma breve discussão, foi approvada para ir á commissão de fazenda a fim de a tomar na consideração, que merecer.

O sr. visconde de Portocarrero, mandou para a meza uma nota, renovando as interpellações que annunciou aos ministros anteriores.

O sr. Cesario, mandou para a meza um requerimento, podindo esclarecimentos ao governo.

O sr. Thiago Horta, dando conta dos motivos que o levaram a dar a sua demissão de ministro, disse que ainda ha poucos dias se tinha apresentado como membro da nova administração, e tendo-se admittido, cumpria-lhe declarar em primeiro lugar, que deve muito á cooperação do sr. ex-ministro da fazenda para poder gerir os negocios a seu cargo; e tinha a agradecer a ambas as camaras o modo, como o tinham sempre tratado.

Que desde uma certa epocha o ministerio transaccão tinha intendido dever passar por uma transformação; e sendo a opinião dos seus collegas, que deviam sair todos menos elle e o sr. visconde de Sá, sempre se oppoz a isto, declarando, que estava prompto a deixar o seu lugar; porque estava com vontade de sair do ministerio.

Em consequencia dos acontecimentos dolorosos, que tiveram lugar no fim do anno passado, não pôde verificar a sua saída; e quando ultimamente se recompoz o ministerio, se ainda permaneceu, fazendo parte do novo gabinete, foi porque o sr. presidente do conelho lhe disse, que desistia da organisação, se elle (orador) insistia pela sua saída; mas accitando foi logo com a condição de sair muito depressa do ministerio; porém desde que julgou alguém que a sua permanencia provinha do desejo que tinha de ser ministro, deu logo a sua demissão.

O sr. Sieuve de Menezes, mandou para a meza uma nota, renovando as interpellações, que tinha dirigido aos anteriores srs. ministros da justiça para a necessidade de prover a que a relação dos Açores tenha sempre um numero completo de juizes.

O sr. ministro da justiça, respondendo ao sr. Sieuve, disse que communicaria aos seus collegas o objecto sobre que s. ex.º os quer interpellar; e de certo se apressarão em responder-lhe; e em quanto a conservar sempre completo o numero de juizes na relação dos Açores, terá nisso todo o cuidado.

O sr. B. F. d'Abranches, alludindo a artigos do «Jornal do Commercio», que tem condemnado o seu silencio sobre actos praticados pelo governador, e pelo juiz de direito de S. Thomé, disse que o motivo porque não tem fallado na camara, é porque não tem os documentos para accusar esses empregados; mas tendo sido informado particularmente desses factos, sollicitou logo do sr. ex-ministro da marinha as providencias necessarias, as quaes s. ex.º deu.

O sr. conde de Valle de Reis, mandou para a meza um parecer da commissão de marinha.

O sr. Gouveia Osorio, sentiu não estar presente hontem, quando se discutiram dois projectos da commissão de estatistica, porque queria declarar a razão, porque os tinha assignado com declarações; e pois que a camara resolveu que aquelles projectos fossem á commissão de legislação, vae reemetter á mesma todos os de igual natureza, que estão na commissão de estatistica.

Os srs. Aragão Mascarenhas e Pulido deram algumas explicações acerca do estado em que estão os trabalhos das commissões de fazenda e agricultura sobre a proposta do governo para a extincção dos arzoaes.

Os srs. J. C. de Carvalho e Antonio de Serpa, mandaram para a meza notas d'interpellação e requerimentos, que ficaram para terem o devido expediente.

O sr. Cyrillo Machado, mandou para a meza

uma nota de interpellação ao sr. ministro da guerra sobre o atraso do pagamento n'uma divida do pret de 1847, ás praças de veteranos, que fizeram a campanha a favor da liberdade, e que estão addidas ao 3.º batalhão; e um requerimento pedindo esclarecimentos ao governo, e uma proposta para ser restabelecido o subsidio de 2:280,000 réis ao recolhimento das Dores de S. José na cidade do Porto.

O sr. Torres e Almeida, mandou para a meza uma proposta, cuja urgencia pediu, que se não conceda a palavra aos deputados sobre qualquer incidente, sem previamente se consultar a camara.

Não foi considerada urgente.

Ordem do dia.
Eleição de doze membros effectivos e supplentes que hão-de fazer parte da commissão mixta que ha de resolver a questão relativa á pensão da condessa de Penafiel.

O sr. presidente, observou que a eleição para os doze membros effectivos e para os quatro supplentes, se fará simultaneamente, deitando-se na urna da direita as listas dos membros effectivos, e na da esquerda as dos quatro supplentes.

Corrido o escrutinio, verificou-se terem entrado na urna para os doze membros que hão-de compôr esta commissão, 96 listas, sendo 13 brancas e saíram eleitos

Os srs. Ferrer com	76 votos.
Custodio Rebello	75 »
Carlos Bento	75 »
Alves Martins	74 »
José Estevão	73 »
Ayres de Gouveia	73 »
Torres e Almeida	72 »
Belchior Garcez	70 »
Bivar	68 »
José de Moraes	66 »
Pinto d'Araujo	62 »
Sant'Anna e Vasconcellos	62 »

Corrido o escrutinio para os quatro supplentes, verificou-se terem entrado na urna 95 listas sendo 13 brancas e saíram eleitos.

Os srs. F. L. Gomes, com	69 votos.
Sá Nogueira	68 »
Quaresima	66 »
Pereira Dias	64 »

O sr. Julio do Carvalhal, mandou para a meza um parecer da commissão de obras publicas.

A camara resolveu a pedido do sr. C. J. Nunes, que se imprimisse no «Diario de Lisboa» a representação do concelho de Belém, que o mesmo sr. deputado apresentou na sessão de hoje.

O sr. presidente, disse que em virtude do pedido da commissão de poderes, a meza nomeava para preencher as duas vagas, que ha na mesma commissão: os srs. Torres e Almeida e Custodio Rebello.

Continuando, disse que se proseguia na discussão do art. 22 do projecto n.º 59 sobre a classificação das estradas.

Em vista da declaração feita hontem pelo sr. ministro da fazenda, e por se achar presente o sr. relator da commissão, caducou o adiamento proposto pelo sr. Pinto de Araujo.

Foi approvado o art. 22 salvas as propostas a elle offercidas pelos srs. Quaresima, e F. M. da Costa.

Reconhecendo-se não haver numero na sala: O sr. presidente, declarou que a ordem do dia para quarta feira a mesma, que vinha para hoje, e levantou a sessão.

Eram 3 horas e meia da tarde.

TRIBUNAES

Relação do Porto.

Sessão de 7 de março.
Appellações civis.

Felgueiras — José Dias, contra Anna Ferreira de Mello; juiz Cerqueira, escrivão Silva Pereira.

Marco de Canavezes — Manoel de Sá Pereira do Lago, contra João Pedro do Lago; juiz Souza, escrivão Albuquerque.

Barcellos — Antonia Joaquina e marido, contra José Francisco da Silva e mulher; juiz Cazado, escrivão Cabral.

Porto — Joaquim Francisco Leite, contra Joaquina Roza de Pinho e irmãos; juiz Castro, escrivão Guimarães.

Oliveira d'Azemeis — Francisco Ferreira e mulher, contra José Coelho Rodrigues; juiz Pitta, por impedimento Souza, escrivão Silva Pereira.

Porto — Padre Bernardo Martins das Neves, contra João Duarte Dias; juiz Barboza, escrivão Albuquerque.

Barcellos — José Joaquim dos Santos Portella, contra Manoel, filho de Antonio Francisco; juiz Pinto, escrivão Cabral.

Vianna — Antonio Pimentel da Gama Barreto e outros, contra o dr. Pedro Jacome de Calheiros e Menezes e mulher; juiz Abranches, escrivão Guimarães.

Porto — Antonio José de Barros Leite, contra José Carneiro de Vasconcellos e filhos; juiz Silveira Pinto, escrivão Silva Pereira.

Coimbra — (Supprimido de consentimento para casamento), Avelino Mendes Cabeça, contra José Fortunato Leite; juiz Oliveira, por impedimento Pinto, escrivão o guarda-mór da Relação.

Famalicão — O curador dos orphãos, contra Luiz Bernardino Gomes d'Araujo; juiz Aguilhar, escrivão Albuquerque.

Fafe — Antonio José da Costa, contra o padre Manoel Teixeira de Moura; juiz Seabra, escrivão Cabral.

Carregal — Anna de Souza, contra Manoel da Costa Veloso; juiz Lima, escrivão Guimarães.

Fafe — Custodia Maria Moreira e marido, contra Maria Thereza Moreira; juiz Leite, escrivão Silva Pereira.

Estarreja — Vicente Joaquim Rodrigues, no inventario de Antonio Rodrigues da Silva; juiz Lopes Branco, por impedimento Silveira Pinto, escrivão Albuquerque.

Aveiro — Manoel Simões de Carvalho e outra, contra Manoel Rodrigues de Carvalho e mulher; juiz Sarmento, escrivão Cabral.

Celorico de Basto — Josefa Pires e marido, contra Domingos Pires, mulher e outros; juiz Cerqueira, escrivão Guimarães.

Porto — Joaquim Domingues do Valle, contra João José d'Almeida; juiz Souza, escrivão Silva Pereira.

Regoa — Maria Joaquina da Fonseca Nogueira e marido, contra Manoel Ribeiro e mulher; juiz Cazado, escrivão Albuquerque.

Barcellos — Manoel Rodrigues de Lima e outros, contra Antonio Martins de Carvalho e mulher; juiz Castro, escrivão Cabral.

Povoas de Lanhoso — Antonio de Freitas e mulher, contra Manoel Fernandes e mulher; juiz Pitta, por impedimento Cazado, escrivão Guimarães.

Figueira — Antonio de Freitas, contra José de Freitas; juiz Barboza, escrivão Silva Pereira.

CORRESPONDENCIAS

Amigos Redactores.

Aveiro 15 de Março de 1862.

Como o segundo artigo de fundo do n.º 74 do vosso jornal diz, que recebestes uma correspondencia, em que é arguido um professor do lyceu d'esta cidade por leccionar em casa, por 2:250 rs. mensaes, aos seus discipulos o lyceu a mesma disciplina, que n'este lhes ensina, e isto com as circumstancias aggravantes de fazer quanto pode para os não ensinar na aula publica, a fim de que se vejam forçados a ir aprender a casa d'elle, — e de lhes ter declarado, que nada aprenderiam com a explicação da aula, e que se no fim do anno quizessem que elle os approvasse fossem leccionar-se particularmente com elle nas mesmas materias: — como vós não desmentistes estes factos, mas sómente disestes, que não creeis nelles, e que vos parecia haver temeridade n'essas asserções: — e porque sou professor de duas disciplinas no dito lyceu; tendo a bondade de francamente me declarar no vosso jornal, se o professor, que a correspondencia argue é o

Vosso amigo

João José Pereira de Sousa e Sá.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos pelo correio d'hontem extrahimos os telegrammas seguintes:

—Da «Correspondencia»

«Turin, 7. — Dizem de Napoles que as partidas de Croco e de Chiavone penetraram na Calabria para esperar junto da costa um desembarque de reaccionarios; mas que o general Remi suspendera aquelle desembarque.

A junta reaccionaria de Roma trata de decidir Francisco II a que se ponha á frente de seus partidarios.

O novo ministerio adoptou por bandeira a união dos partidos.»

«Berlin, 7. — A camara alta approvou a lei relativa á responsabilidade ministerial. Ha probabilidades de mudança de ministerio no sentido moderado.»

«Varsovia, 7. — Os telegrammas de Polonia transmittidos por Berlin a toda a Europa, continuam sendo inexactos; assim é que resultou falsa a noticia de que o arcebispo de Varsovia desterados, porque já foram substituidos.»

«Vienna, 7. — Pelas negociações entabolladas com os insurgentes de Nauplia, o rei conce-deu amnistia a todas as classes de tropa até sargento inclusivè, mas não de official para cima. Espera-se, contudo, que faça extensiva a sua clemencia.

O embaixador grego na Austria, actualmente com licença em Athenas, acompanha o embaixador francez na Grecia para negociar com os insurgentes.

O imperador visitará Veneza, Verona e Pola, para onde convidou as auctoridades militares e maritimas afim de ouvir o parecer de todas sobre as obras de fortificação.»

Londres, 7. — A «Democrecia» de Saint-Jones annuncia que dois regimentos dos confederados, ao chegarem ao forte de Donnelson, entregaram-se aos federaes dizendo que estavam satisfeitos de batalhas.

Assegura-se que os habitantes de Tennessee não consentirão que as tropas dos confederados resistam em Nashville; Beauregard está em Nashville com 65000 homens.»

«Turin, 7. — O programma ministerial exposto hontem pelo sr. Ratazzi no parlamento, foi perfeitamente recebido pela imprensa e o publico.

NOTICIARIO

Specimen d'agudeza politica. — Mimosamos hoje o paladar dos nossos leitores com esse trecho extrahido da correspondencia do outro jornal da localidade. Admirem a profundidade de pensamentos, a clareza d'ideias, e sobretudo a extraordinaria perspicacia com que o cor-

respondente sabe encerrar e descrever a politica da epocha — Ah! charlatães, charlatães.

«Consiste em reuniões politicas, em intrigas e mexericos a governação publica. Uma situação tão desgraçada é impossivel; punge realmente os assim preteridos os mais vitaes interesses do paiz, esquecidas as suas necessidades e como abandonada a sua cauza, em quanto se debatem os altos circulos politicos, se agitam as ambições, se sustentam caprichos e se dá pasto a miseraveis paixões: tudo está paralisado, não ha oito ou dez dias, mas desde que desgraças fataes feriram a casa real e o paiz — ha quatro para cinco mezes! Desde então começaram de desenvolver-se medonhas intrigas, que produziram as desordens publicas, que todos ainda hoje lamentam, e d'aqui a crise sobre crise do gabinete, que se reconstruiu com o fim de acalmar uma tempestade, e produziu muitas e terriveis de combater. As discordancias, e as dissensões, não tem limites, e as conspirações contra a influencia de entidades hostis a toda a ordem reproduzem-se, fazendo baquear todas as combinações e vacillar as mais robustas intelligencias.»

Madeira de canal. — Tem chegado muitos carros conduzindo d'aquella madeira para ser vendida na feira, que dura até dia de S. José. Consta-nos que já se venderam grandes porções.

Igrejas. — No dia 15 estiveram abertas á concorrência dos feis até ás 11 horas da noite a igreja do Carmo, e a da Vera-Cruz. Na primeira achava-se exposto o Senhor dos Passos, e na segunda a Senhora das Dores, que viera do convento de Jesus.

Notas. — Apesar d'estrelladas e bonitas, o frio tem sido intonsissimo, chegando a cestar alguns dos arbutos plantados ha pouco no jardim de Santo Antonio.

Verificou-se. — Effectivamente sahiu no dia 15, como haviamos noticiado, o vapor *Rebecca* com carga de laranja para os portos d'Inglaterra.

Partida. — Sahiram hoje para Albergaria com o fim d'estudar o projecto definitivo da estrada de Vizeu pelo Valle do Vouga o sr. director das obras publicas, e o sr. engenheiro Bandeira de Mello.

Desastre. — Domingo, ao passar na praça, ia-se partindo d'encontro a um dos arcos a corroagem do sr. João Carlos. Parece que um dos cavallos, sentindo-se refrado de mais, começou a brincar, mettendo por este motivo um dos pés no lado opposto do paio da lança. D'aqui resultou o espantar-se, e o tentar fugir. Felizmente o sr. João Carlos conseguiu a tempo evitar o perigo, que era dobrado, porque a praça estava pejada de povo, que viera assistir á procissão, e que naquelle momento se entretinha em comprar figos para as *comadres*.

Novo passeio. — Estão concluidos os trabalhos de parte da cortina do caes d'esta cidade, e começada a estrada que ha de ligar-se com a da Gafanha, e estabelecer até á barra um tranzito facil e commodo. Achan-se tambem adeantadas as obras da cambieira, que são de grande importancia pelo partido que s. ex.º o sr. director das obras publicas do districto espera tirar d'ellas para o melhor regimen e direcção das aguas n'aquella parte da nossa ria.

Temos, pois, a contar, alem d'outras vantagens, a de possuirmos mais um passeio que no tempo de verão deve ser o mais ameno e agradável de quantos possui Aveiro.

Promenores. — A cerca do naufragio do patacho *Adolpho Manoel* encontramos os seguintes promenores no *Bejense*.

«O patacho inglez *Adolpho Manoel* de Gibraltar, de que é capitão Alexino Lombard, com dez pessoas de tripulação e do lote de 114 toneladas, vinha de Hull carregado de carvão de pedra e ferro para machinas, com destino para Malaga; ao fim de 40 dias de viagem soffreu avaria no alto mar, e abriu agua; não podendo mais suster-se, a tripulação aprou com a barrá de Olhão, para salvar carga, barco e vidas, e encaihou no dia 24 de Fevereiro nos bancos da barra por 2 horas da tarde com assistência e prompts socorros, que lhe prestou o diligente vice-consul inglez em Faro, seguiu-se, em 25, desencalhal-o depois de se lhe aliviar parte do seu carregamento, e já se acha fundeado no rio de Olhão.»

Commercio de Coimbra. — No anno de 1861 foi a producção das nozes no districto de Coimbra de 510 moios e 6 alqueires; de avelans, simplesmente 20 alqueires; e de castanhas 1:397 moios.

Os 510 moios e 6 alqueires de nozes são 30:606 alqueires, que vendidos a 400 rs., dariam 12:242\$400 rs. Os 20 alqueires de avelans vendidos a 400 rs., dariam 8\$000 rs. E os 1:397 moios de castanhas, que são 83:820 alqueires, vendidos a 200 rs., dariam 16\$764\$ rs. Sommam todos estes tres productos a quantia de 29:014\$400 réis.

O preço das nozes e avelans é calculado pelo termo medio, e as castanhas pelo minimo por que se venderam nos mercados de Coimbra, Monte-Mór o Velho, e Cantanhede.

O concelho de Mira, é o unico do districto de Coimbra, que nenhum d'estes generos produz.

Não foi mal lembrada! — Deu-se um facto nas cadeias da Relação, que não deixa de ter sua graça. — Havendo em uma das prisões certa porção de escovas, das que ali costumam fazer-se, foi pedida a competente licença para a sahida de uma canastra com as ditas escovas.

Obtida a licença, mandou-se fóra buscar uma canastra, com um galego para conduzir o carre-

to, o qual pouco depois sahiu, conduzindo o carreto das escovas, que, segundo se diz, pouzou em uma loja nas immediacoes da cadeia, e donde sahiu um homem, que fora collocado na canastra, por baixo das escovas, dando-se ao caso a feição de uma peça d'entruído, apesar de já estarmos na Quaresma!

O preso que assim se evadiu, chama-se Antonio José de Miranda, e estava sentenciado a degredo perpetuo: era o juiz da prisão.

Mais gloria a elles.— Assim o pediram no seu jornal de 12 do corrente, assim vamos fazer.

«É certo que nunca deixamos de fazer justiça ao merecimento do sr. Antonio José d'Avila. (Campeão das Provincias n.º 1012)

«Ignoramos o conluio, mas nesta pertinacia da parte dos srs. Avila e Carlos Bento, fundamentam os boatos que se tem provalado.» Mais adiante lê-se: «O contrato Petto é uma burla, é mais do que burla, é uma trapaça, um escandalo. Um governo honesto, não o submeteria ao parlamento, muito menos o sustentaria.»

Mais adiante: «Abaixo os ministros que consentem que um homem como o sr. Petto venha dictar condições n'um assumpto de tanta gravidade, commettendo uma empreza de tanto vulto a uma firma tão pouco acreditada.»

Mais abaixo: «A situação está julgada. Perante o imperio da opinião os srs. Avila e Carlos Bento são hoje dous ministros impossiveis. Condemnados pela imprensa, e pelos comicos, suas ex.ªs não podem continuar á frente dos negocios publicos.» (Campeão do Vouga n.º 644)

Não publicariamos mais excerptos sobre este assumpto, se nos não tivéssemos dito que se exaltavam e glorificavam com elles, e nós não somos capazes de perder occasião de os exaltar e glorificar.

Procição de Passos.— O tempo peiorou e não permittiu que sahisse aquella procissão, como estava determinado. A concorrência de gente á cidade, foi menor do que no dia da procissão de Cinza, o que se deve attribuir ao mau aspecto, que o dia tomou para a tarde. Os devotos que por estas occasiões sempre correm dos arrabaldes, viram-se obrigados a retirar deixando muita comadre despeitada por não ter sido presentada com os competentes figos. Informam-nos de que a procissão terá logar no dia 19.

Sermão.— Prégou no domingo, na igreja do Carmo o sr. padre Janeiro. Pessoas que se achavam proximas ao orador nos affirmam que o seu discurso fôra notavel pela correcção da forma e elevação das ideias; nós tivemos a infelicidade de chegar quando os assistentes eram em tal numero, que já não se podia dar passada no perystilo da igreja, ficando assim privados d'escutar devidamente as palavras do sympathico pregador. Por isso nos abtemos d'emittir o nosso parecer sobre a sua oração.

Fallecimento.— No sabbado 15 do corrente, pelas 10 horas da tarde falleceu na sua casa de Mogefores o sr. bispo de Vizeu, D. José Xavier de Cerqueira e Sousa. Foi victima de uma anazarca.

Um tubarão humano.— O *Jornal de Pelotas* publica o seguinte annuncio de uma especie de giboia humana chegada áquella cidade para dar-se ao barbaresco espectáculo de comer como um bruto, a 4\$000 rs. de entrada. Eis o annuncio:

«Acaba de chegar a esta cidade o maior gastronomo que se haja visto.

«Este gastronomo propõe-se a comer em presença dos srs. espectadores a quantidade de comida relativa a dez homens, bebendo dez garrafas de vinho, ajudadas de dez pães dos de tamanho ordinario.

«O gastronomo se obriga a comer o dobro ou mais d'essas rações de solidos ou liquidos, uma vez que o exijam os espectadores, mediante retribuição convenionada.

«O annunciante acha-se no hotel da União, á rua da Igreja, onde principiará os seus trabalhos de comida no domingo ás 3 horas da tarde.

«Preço da entrada 4\$000.»

Falta agora saber, acrescenta um jornal que transcreve o annuncio, o que será peor, se o modo de vida repulso e bestial com que essa creatura encobre a sua inutilidade, ou se a pequenez dos que lhe forem animar o vicio torpe e feio, pagando para ver um homem rebaixar-se á cathedra de suino.

Jornalismo na Austria.— Segundo a estatística official da direcção da policia austriaca, a Austria conta actualmente 407 jornaes sendo 172 politicos e 280 não politicos. D'este numero 232 apparecem em lingua allemã.

Desde ha um anno o numero de jornaes teve um augmento de 50.

Planetas descobertos em 1861. A astronomia enriqueceu-se no passado anno com a descoberta de novos planetas. São mais nove bonitos astros a matizarem a abobada celeste. Eis seus nomes, e os dos seus descobridores: *Ausonia* descoberto por de Gasparis a 10 de Fevereiro; *Angelina* encontrado por Tempel a 4 de Março; *Macimiliana*, visto a primeira vez pelo mesmo astronomo em 9 de Março; *Maia* achado por Tuttle naoute de 9 para 10 d'abril; *Asia* observado por Pogson a 17 do mesmo mez; *Leta* conhecido por Luther a 29 de Março; *Hesperia* notado por Schiaparelli no mesmo dia; *Panope* revelado por Hermann Goldschmidt a 5 de Maio; e *Niobe* alcançado pelo telescópio do citado Luther a 13 d'Agosto.

Os planetas, até hoje conhecidos, perfazem o numero de 71.

Tremor de terra.— Corintho, a célebre Corintho, célebre pelo memoravel assedio

que lord Byron cantou no seu poema immorttal, e que só agora tinha fama pelas suas uvas e passas, soffreu ultimamente os terriveis effeitos de um tremor de terra, que em todo o littoral do golpho causou desastres immensos. Cidades inteiras e muitas aldeias foram destruidas, e milhares de familias ficaram sem abrigo debaixo de todas as intempéries de um inverno excepcionalmente rigoroso.debaixo daquelle bello ceu.

O rei e a rainha enviaram do seu bolso 18:000 drachmas e as camaras votaram 30:000. A caridade publica manifestou-se por esta occasião em toda a Grecia com a mais louvavel unanimidade.

CORREIO

LISBOA 16 DE MARÇO

(Do nosso correspondente.)

Amigos.

Tendo d'assistir a uma das mais interessantes sessões desta legislatura para melhor vos poder informar do acontecido, demorei-me além da hora da partida do correio e por isso vos faltou a minha correspondencia de sexta-feira, do que vos dei já a devida satisfação, e agora a dou igual aos assignantes do vosso jornal.

Os jornaes d'aqui teem já commentado a sessão a que me refiro segundo o sabor da politica de que elles são representantes, e não é facil fazer um juizo seguro do que se passou por aquellas narrações mais ou menos facciosas. Não irá pois ainda tarde a minha informação.

Na sessão do dia 11 estando o governo prevenido, a maioria da camara, e até mesmo alguns dos membros da opposição, subiu o sr. deputado Pinto d'Araujo á tribuna, e interpellou o ministro da fazenda a respeito da ultima arrematação dos bens das religiosas d'Arouca.—S. ex.ª quiz persuadir a camara de que o ministro tinha feito arrematar propriedades, cuja retirada da praça a folha official do governo annunciara n'aquelle mesmo dia, e isto com o fim exclusivo de favorecer o arrematante.

O sr. Pinto Coelho, deputado miguelista, tomou tambem parte na interpellação, e azedou o debate com insinuações pouco adequadas ao negocio, indignas da tribuna parlamentar e de nenhuma forma applicaveis ao procedimento do ministro na questão sujeita.

Depois de algumas explicações da parte do governo, o sr. José Estevão estranhou que se trouxessem ao parlamento por modo tão irregular questões de interesses mesquinhos, com o proposito d'addiar a questão de principios, que o governo apresentara na lei, que regula o ensino em todos os estabelecimentos do estado e particulares, e que reforça as leis da dictadura do imperador, prohibindo expressamente neste reino e seus dominios congregações religiosas de qualquer especie, com voto ou sem elle sujeitas ou não sujeitas a prelados estrangeiros.

Como a hora estivesse adiantada e houvesse muitos srs. deputados inscriptos, continuou a discussão deste incidente no dia 12. Nesta sessão incoetou o debate o sr. ministro da fazenda, que demonstrou a evidencia a boa fé, que tinha presidido á arrematação dos bens das religiosas d'Arouca, fazendo ver á camara, que elle ministro e o procurador de fazenda e seu ajudante, que tinham aconselhado a arrematação, ignoravam completamente a existencia do annuncio, que retirava da praça uma das propriedades pertencentes áquelles bens.—S. ex.ª concluiu por declarar á camara, que annullara a arrematação, indo os bens novamente á praça com o laço de 17:200\$000 rs. que o arrematante se compromettia sustentar.

Depois destas explicações do ministro, fallou o procurador geral de fazenda, narrando minuciosamente todos os factos, no que corroborou em tudo o que o ministro affirmou.

Fallou depois o sr. Pinto Coelho, que, pondo de parte o objecto em discussão, se dirigiu ao sr. José Estevão com o veneno nos labios e o odio no coração, armas e paixões, que o verdadeiro miguelista empregou e sente, quando pertende atacar os liberaes, que, como o sr. José Estevão, não só extinguiram na terra portugueza com a espada, com a penna e com a palavra, o dominio infamante da força, do cacete, da presiganga e das perseguições, mas que ainda teem a mesma espada, a mesma penna e a mesma palavra, para combater os hypocritas, que pertenderem ressuscitar aquelle dominio debaixo de qualquer forma ou de qualquer nome.

A resposta do orador liberal ao representante do absolutismo iguala as que o grande orador romano dava no senado ao rabula mesquinho que pretendia injuriar-o. Não posso neste jornal dizer as impressões que ainda tenho daquelle monumental improviso. Sabeis que o sr. José Estevão prohibe expressamente aos seus amigos, que apreciem publicamente os seus actos politicos, pensando na sua modestia, digna do seu talento, que nas manifestações de consideração que recebe constantemente de todos os homens liberaes deste paiz, entra por alguma cousa a influencia dos seus amigos.

Obrigado pois, primeiro que ninguém, a obedecer ás intimações do illustre orador, nada mais direi do seu discurso, senão que os seus detractores ficaram confundidos no lodo das suas pretendidas accusações, e que s. ex.ª mostrou mais uma vez a firmeza dos seus principios liberaes, franqueza e generosidade da sua politica e a abnegação do seu caracter.

Depois do sr. José Estevão, fallaram ainda os srs. Cazal Ribeiro, Fontes e Pinto d'Araujo. A *aria da calumnia* foi cantada em todos os tons

por estes D. *Bazilio* fingidamente arrependidos. O sr. Cazal Ribeiro sobre todos, mettia dô, pela valentia com que se disciplinava alli, mesmo de frente do sr. conde de Thomar, a quem chamara *ladrão publico* quando a calumnia não era para s. ex.ª um *papão* tão feio como lhe parece hoje. Vejam os meus amigos o que são os tempos — os que outr'ora eram appellidados *ladroes publicos* são hoje os melhores estadistas e os mais dignos collegas desses, que assim os appellidavam, da mesma forma, que os mais exaltados republicanos d'então são os mais ordeiros e os mais conservadores de todos os politicos possiveis.

No dia seguinte ao desta sessão appareceu no jornal, que ainda se chama *Revolução de Setembro* e de que é principal redactor o sr. Antonio Rodrigues Sampaio um artigo, em que se mimoseia o sr. José Estevão com varios adjectivos, que revelam a educação do escriptor — entre estes adjectivos figuram os de *devasso* e *immoral*. Se papeis sujos escriptos por gente suja, podessem ser documentos de qualquer cousa o artigo da *Revolução de Setembro* do dia 13 seria o documento mais honroso de quanto o sr. José Estevão possui para merecer o respeito e a consideração de todos os seus consadidos.

A alliança que até aqui era *triple* passou agora a ser *quadrupula*. Aos miguelistas-cabralistas e *soidisant* regeneradores, juntaram-se os *dissidentes*. — A bandeira é uma só — reaccionaria, os principios os mesmos — cabralice; a crença uma — patuscada.

Em virtude desta *santa* alliança soffreu antes de hontem o governo um desaire parlamentar na eleição da comissão especial, que ha de dar o seu parecer sobre a lei do ensino. Ficaram eleitos os srs. Fontes, Casal Ribeiro, Jesé Maria de Abreu, Serpa, Nogueira Soares, e Ferrer — faltando ainda um membro para a comissão foi hontem eleito o sr. Alves Martins.

Esta eleição é o mais significativa possivel; della se conclue, que os srs. Carlos Bento e Avila voltaram ao *ninho* seu *paterno*, e que os *partitrios* *rasgadamente* *progressistas*, como o Rocha Peixoto, esperam do Fontes e Conde de Thomar, mais proventos para si e para os compadres do que os que lhe pode dispensar o ministerio. Assim pois temos uma comissão, que, á excepção do sr. Ferrer, é composta dos homens de *liberdade de livre*, para os reaccionarios, para os miguelistas, para os lazariastas, e para os patuscos. O parecer d'esta comissão nunca apparecerá, porque uma parte dos seus membros não querem discutir a lei, e a outra parte não tem coragem de votar contra ella.

Hontem houve conselho de ministros, e hoje reuniu-se o conselho d'estado. Parece que o ministerio pretende addiar a camara. Não sei se é este o melhor expediente a seguir; o que sei é que alguns dos palermas *dissidentes*, que se juntaram á opposição reaccionaria, pensando que o governo não tinha mais nada a fazer do que demittir-se, estão já hoje de nariz comprido, vendo no horizonte a nuvem negra, que lhes poderá destruir o *campanario*.

Recommendo-lhes a leitura do principal artigo do *Jornal do Commercio* de hoje, que aprecia com justiça o procedimento da opposição e dos dissidentes na situação actual.

Segundo li na *Politica Liberal* de antes de hontem, vê-se que o sr. Avila (maximo), que não tem parentes, pelo menos conhecidos, fez perder ás religiosas de Evora trez contos de réis para favorecer um arrematante a quem concedeu uma moratoria de um mez, e consentiu que no pagamento das propriedades em inscripções, que estavam por um preço mais baixo do que era aquelle em que ellas se achavam no dia em que o arrematante deveria pagar, se não fôra o favor do *indispensavel* financeiro. A *Revolução* não deu fê deste facto, tão occupada anda a procurar *engatidos* para os fazer ministros.

O *Nacional* do dia 12 vem magnifico! O artigo principal é uma pagina inteira de Plutarco, com a differença, porém que a exposição de *homens illustres*, que o jornalista nos apresenta é mais variada e mais grandiosa do que a do historiador da antiguidade! E o mais notavel é que nesta famosa galeria d'estadistas figure o nome do sr. Nogueira Soares, que dizem ser o author do artigo — As *Diagonaes* encontraram-se a final n'aquelle *pantheon*, mas não se separaram novamente. Por um novo theorema desta nova geometria, as *diagonaes* confundem-se, depois do encontro, em uma só linha recta, pela qual caminham os grandes homens levando á sua frente, em *perfeito pé d'igualdade* os srs. Fontes e Avila (maximo).

Hontem deu-se em S. Carlos a 1.ª representação do *Nabuco*, mas, como houve no circo Price o beneficio dos palhaços, o *mundo elegante* foi todo ver-se ao espelho, e abandonou a sala do theatro lyrico — A opera vai bem em geral, distinguindo-se sobre todos o baritono Guiceiard, que canta magistralmente a sua parte.

Está nomeado commissario regio no theatro de D. Maria o sr. Francisco Palha — Parece que o ex-commissario D. Antonio da Costa, fizera umas allusões ao sr. Palha no appendice ao relatório, que acaba de publicar, o que obrigou o sr. marquez de Loulé a passar um attestado muito honroso para o sr. Palha como chefe da 1.ª repartição da direcção geral d'instrução publica — Anda tudo assim. O sr. D. Antonio da Costa, que fora nomeado por influencia do sr. Palha e que administrara o theatro segundo as indicações do seu patrono, segundo dizem, vem agora no relatório dirigir gracinhas pezadas ao seu antigo amigo — Cada vez estou mais pela exclamação do poeta.

Ma foi! sur l'amitié

Bien fou qui se repose

Rien si commun que le nom

Rien plus rare que la chose.

Parece que se vão dar os logares de segundo official da secretaria d'instrução publica, que o sr. marquez de Loulé teve intenção d'extinguir. Não sei se se fará obra pelo antigo concurso, ou se os logares serão dados ao arbitrio do ministro. Por mim declaro, que não volto a nenhum concurso sem que officialmente se declare que as provas e os documentos dos candidatos serão publicados no *Diario de Lisboa* no dia seguinte ao do concurso. O que não for isto, é burla, escandalo, mizeria e compadrice.

A procissão dos passos fez-se com a costumada regularidade, notando-se porém este anno menos concorrência de devotos — Parece, que para o beaterio já não ha santo milagreiro senão o S. Vicente de Paulo, nem procissão que preste sem irmãs de caridade e padres lazariastas.

Está chovendo copiosamente, e sopra raivozo o vento sul.

Adeus por hoje.

Vosso

F. O.



MOVIMENTO

DA BARRA

Aveiro 15 do março

Entradas

VIANNA.—Rasca port. *Conceição d'Aveiro*, m. F. de Mattos, 9 pessoas de tripolação milho.

IDEM.—Hiate portuguez *Oliveira* mestre J. de Freitas, 6 pessoas de tripolação, milho.

Sahidas em 16

SUANSEA.—Galiota Holandesa *Wendschap* capitão F. F. Brieze, 5 pes. de trip. Mineral o fructa.

LONDRES.—Hiate port. *Paquete d'Aveiro* m. J. da C. Freire, 9 pessoas de trip. fructa o vinho.

PORTO.—Hiate portuguez. *Novo Atrevide* mestre M. Marques, 7 pes. de tripolação, sal.

IDEM.—Hiate portuguez *Feliz Destino* mestre J. da Rocha, 6 pessoas de tripolação, sal.

IDEM.—Rasca portugueza *Senhora do Pilar* m. S. da S. Marques, 9 pessoas de tripolação, sal.

Em 17

PORTO.—Bateira port. *Olho Vivo* m. D. d'Angolica, 7 pes. de trip., sal.

IDEM.—Hiate port. *Razoilo 1.º* m. J. Razoilo 7 pes. de trip. sal.

SUANSEA.—Hiate port. *Ventoroso* m. A. F. Policas, 8 pessoas de tripolação. Mineral e fructa.

ANNUNCIOS

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

Na loja de fazendas brancas na Travessa da rua Larga, faz-se leilão do resto das fazendas e quinquelherias no dia 19 do corrente ás 10 horas da manhã.

O TROVÃO

JORNAL CRITICO -- SATYRICO

Publicaram-se os n.ºs 1 e 2 d'este jornal, contendo o primeiro uma caricatura.

Assigna-se no Porto em casa do Sr. Jacintho Antonio Pinto da Silva, rua do Almada, n.º 113 e no escriptorio do expediente, rua de S. Miguel n.º 61, onde, franca de porte, deve ser dirigida toda a correspondencia.

Preço da assignatura, para as provincias, por trimestre, pago adiantado 570 réis.

SCENAS DA MINHA TERRA

POR

Julio Cesar Machado

EDITOR — o sé Maria orrêa Seabra

Encontram-se nesta obra as situações mais variadas, desde os mais deliciosos episodios de amor até ás scenas mais jovias e pittorescas que offerece o estudo de costumes do nosso paiz. O estylo deste livro tem todas as qualidades da poesia, da observação, e da veia humorista, ora na cõrte romantica, que cada uma das historia respira, ora na exactidão recente das descrições. Nas SCENAS DA MINHA TERRA, ha contos e narrativas que são um primor de trabalho, em que o interesse do leitor não lhe permittirá sequer interromper a leitura; tão interessante se torna sua curiosidade. O autor percorre neste livro Obidos, Cadaval, Caldas da Rainha, Coimbra, Porto, e Peniche, por fórma que a descripção destas terras sirva de quadro á elegante acção de um conto, ou no espirituoso esboço uma aventura de jornada.

Preço de cada uma destas obras

500 réis

LOGARES ONDE SE ACHA Á VENDA

Em Lisboa, Typographia Universal, rua dos Calafates, 110, e nas lojas do costume. — No Porto, na loja do sr. Pinto da Silva, rua do Almada, 134; em Coimbra, na do sr. J. de Mesquita; em Lamego, na do sr. J. Cardoso; em Leiria, na do sr. J. P. Curado; em Elvas, na do sr. J. A. Lopes; e nas mais terras do reino e ilhas.

RESPONSÁVEL:—M. C. da Silveira Pimentel

Typ. do Districto de Aveiro.